



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
CONTRATO N.º 02/2024 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira n.º 671, neste ato representado pelo Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, Prefeito, portador do CPF n.º 183.745.650-04 doravante denominado CONTRATANTE, considerando a necessidade de alteração de razão social do contrato de prestação de serviços n.º 02/2024, vinculado ao processo Pregão Presencial n.º 010/2023, celebra-se o presente instrumento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, onde passa a constar nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica alterada a razão social da empresa **DANIEL DE AVILA GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 20.140.134/0001-15, com sede na Rua Maximo Pereira n.º 918A, Bairro Centro, Arroio Grande-RS, neste ato representado (a) pelo (a) Daniel de Avila Gomes, portador (a) do CPF n.º 013.238.250-45 para empresa **S B BECKER LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.140.134/0001-15, com sede na Rua D. Pedro I, 602, Bairro Centro, Arroio Grande-RS, neste ato representado (a) pelo (a) Sra. Sabrina Bartz Becker, portador (a) do CPF n.º 021.074.170-83.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando-se os contratantes a sua observância e cumprimento.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Herval - RS, 04 de abril de 2024.

Sabrina Bartz Becker

Sabrina Bartz Becker

Representante da Contratada

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito